

Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

IX Congresso dos Advogados Portugueses

5ª Secção - (Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados

Adequação à LAPP | Deontologia profissional | A Formação inicial e contínua

Ou Mudamos de Vida ou a Vida Muda-nos Definitivamente

I. Considerando Que:

- A advocacia se encontra sob ataque cerrado externo e perdida internamente;
- À data em que se escrevem estas linhas (que nos obrigam a escrever pelo menos um mês antes (!) do encontro magno onde as mesmas poderão ser esplanadas) segue em curso o debate sobre a adaptação do estatuto da ordem dos advogados e a revisão da lei dos “atos próprios”, não sabendo, ainda, o que daí virá;
- Trata-se de um ataque sem precedentes, cujos verdadeiros propósitos os responsáveis políticos continuam sem explicar, refugiando-se em paragonas e jargões despídos de conteúdo, apontando para temas de “liberdade económica” e “concorrência”;
- O que está em causa é a advocacia, é o Estado de Direito e é a defesa dos direitos, liberdades e garantias;
- A Ordem dos Advogados é essencial na defesa do Estado de Direito, sem uma profissão regulada de forma autónoma não há advocacia e sem advocacia não se cumpre os preceitos constitucionais;
- Sem prejuízo, a Ordem dos Advogados deve fazer o seu “exame de consciência”, ter mínima memória histórica e olhar para o que verdadeiramente fizemos em grande parte dos últimos 15 anos;
- A Ordem dos Advogados deve definitivamente fazer um “*mea culpa*” (nem que seja internamente) pela forma como lidou com determinadas matérias ao longo das últimas décadas;

Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

- Sem capacidade de dar sinais à sociedade de que não é uma instituição fechada sobre si própria e que se pretende diminuir à posição de um sindicato, a Ordem dos Advogados será sempre incapaz de vencer as batalhas que tem pela frente;
- A Ordem dos Advogados precisa igualmente de se modernizar internamente, de desburocratizar o seu funcionamento e repensar as regras do seu funcionamento interno e a sua orgânica;
- A orgânica atual da Ordem dos Advogados representa muitas vezes um verdadeiro “regime das procurações”, em que muitos se candidatam a cargos sem qualquer ideia transformadora e com meras lógicas de “carreira política” dentro da instituição;
- Este é um sistema que afasta todos aqueles com vidas profissionais preenchidas, incapazes de poder dedicar tanto tempo em “lutas” de recolha de procurações, de criação de base de dados e, claro, de criação de informação e contrainformação em redes sociais;
- Este é um sistema que multiplica o número de protagonistas, acumula a existência de cargos e nomenclaturas honrosas sem interesse, divide o espaço e a atenção mediática, cansa os advogados e multiplica gastos;
- É importante um novo tempo, uma nova forma de apresentarmos a nossa profissão à sociedade;
- Como já dissemos em 2018, é indispensável *“trilhar o caminho da valorização do título e da valorização do advogado, assumindo um entendimento claro de que a nossa profissão, pela matriz liberal que é a sua “marca de água”, tem uma dimensão coletiva e uma dimensão individual, que sendo indissociáveis são muito distintas entre si”*;
- Como tudo isto se encontra por cumprir, sublinhamos uma vez mais que *“a valorização do advogado significa a valorização de cada um dos advogados numa perspetiva profissional (estratégia profissional e ferramentas de valorização profissional, como sejam conhecimentos de desenvolvimento e manutenção de*

clientela, de gestão de escritório, de emissão de notas de honorários e faturação, capacidade de adquirir bens e produtos necessários ao exercício da profissão nas melhores condições possíveis), numa perspetiva técnica (de valorização e promoção dos conhecimentos técnicos) e numa perspetiva pessoal (desenvolvimento de capacidades e conhecimentos hoje reconhecidos como fundamentais ao desenvolvimento de qualquer prática de sucesso, como sejam capacidades de liderança, de gestão de tempo, de gestão de recursos humanos, de organização entre vida pessoal e profissional)” ; e

- A Ordem dos Advogados vive um momento historicamente perigoso e ou passa este “cabo bojador” ou provavelmente o congresso de 2023 será um dos últimos da sua história.

II. Formulamos as Seguintes Conclusões:

- 1) A Ordem dos Advogados/Conselho Geral deverá realizar uma forte campanha pública de defesa do Estado de Direito, em que fale sem complexos do que de bom e de mau se fez nos últimos 15 anos, se flexibilize a posição em temas marcadamente corporativistas e se acentue o carácter indispensável da Ordem dos Advogados na defesa e existência do Estado de Direito Democrático; e
- 2) A Ordem dos Advogados/Conselho Geral deverá apresentar junto da Assembleia da República, com a maior brevidade possível, uma proposta de alteração do estatuto da Ordem dos Advogados, a ser discutida e aprovada em sede de assembleia geral extraordinária em que não seja admitida a representação por “procurações”, que consagre uma atualização das normas referentes à deontologia profissional em função das recomendações que vierem a ser aprovadas no IX Congresso dos

Comunicação | 5ª Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem
dos Advogados



Pela Advocacia que queremos
Advogados Portugueses e uma revisão profunda da sua organização e da
forma de funcionamento dos seus órgãos.

José Costa Pinto - Cédula 45880-L